

INFORMATIVO DE JURISPRUDÊNCIA

Decisões recentes dos Tribunais de Contas
sobre Licitações e Contratos Administrativos

Apresentação

O Informativo de Jurisprudência Licita+ é uma publicação mensal elaborada e disponibilizada pela equipe do Licita+ com o objetivo de reunir, sistematizar e difundir as principais decisões proferidas pelos Tribunais de Contas dos estados e da União no âmbito do Direito Público das Contratações.

A seleção das decisões leva em conta sua relevância prática e sua capacidade de orientar gestores públicos, pregoeiros, assessores jurídicos, licitantes e demais atores envolvidos nos processos de contratação pública, abrangendo temas como habilitação, modalidades de licitação, registro de preços, contratos administrativos, fiscalização contratual, sanções e controle externo.

Nesta edição, são apresentadas decisões dos Tribunais de Contas dos Estados refletindo o panorama jurisprudencial recente e as tendências de controle externo das contratações públicas no país.

As ementas marcadas com o símbolo ★ foram elaboradas pela equipe Licita+, por não constarem da publicação original da decisão.

Boa leitura.

L+ | Equipe do Licita+

Sumário

01 TCM-BA Aglutinação de objetos heterogêneos em lote único sem motivação técnica e ausência de Estudo Técnico Preliminar comprometem a regularidade do certame e a ampla competitividade. Cautelar deferida.

02 TCM-BA Cláusula que confere prioridade a empresas sediadas em raio de 170 km do município carece de justificativa e restringe indevidamente a competitividade. Cautelar deferida.

03 TCM-BA Delimitação territorial de 60 km para prestação de serviços constitui restrição indevida à isonomia e competitividade, sem motivação técnica nos autos. Cautelar deferida.

04 TCM-BA Abertura antecipada de licitação é legítima para evitar descontinuidade do serviço; inabilitação por atestado sem fé pública e preclusão recursal por falha do próprio licitante não configuram irregularidade. Cautelar indeferida.

05 TCM-BA Ausência de justificativa para majoração de cachês e destinação desproporcional do orçamento cultural a evento único afrontam a razoabilidade e a proporcionalidade. Cautelar deferida.

06 TCM-BA Exigência de rede credenciada em fase de habilitação e vedação à diferenciação de preços por método de pagamento configuram ilegalidades por ausência de motivação técnica. Cautelar deferida.

07 TCM-BA Exigência de AFE emitida pela ANVISA possui amparo legal para serviços de entomologia urbana; dispensa prevista na RDC n.º 939/2024 não se aplica ao objeto do certame. Cautelar indeferida.

08 TCM-BA Exigência de pneus com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia classe A é respaldada por estudo técnico preliminar que demonstra maior economicidade e conformidade com a Lei n.º 14.133/2021. Cautelar indeferida.

09 TCM-BA Vedação à participação de cooperativas em serviços que exigem dedicação exclusiva com subordinação e pessoalidade encontra amparo em notas técnicas da procuradoria e controladoria municipais. Cautelar indeferida.

10 TCM-BA Formação de lotes justificada por eficiência logística e padronização pedagógica em pregão de materiais inclusivos afasta risco de desabastecimento da rede de ensino especial. Cautelar indeferida.

11 TCM-BA Credenciamento para transporte escolar rural é admissível quando justificado; exigência de nova licitação em 120 dias é afastada para preservar a continuidade do serviço e o direito à educação. Recurso de agravo provido.

12 TCM-BA Silêncio da gestora após notificação e ausência de ETP, mapa de riscos e publicidade no PNCP comprometem a transparência e a segurança jurídica do certame. Cautelar deferida.

13 TCM-BA Certidão estadual com observação invalidante e proposta sem discriminação de BDI e encargos sociais impedem a verificação de regularidade fiscal e exequibilidade. Cautelar deferida.

14 TCM-BA Ausência de quantitativos por rota, divergência sobre idade dos veículos e prazo exíguo para mobilização da frota ferem a razoabilidade e a transparência em licitação de transporte escolar. Cautelar deferida.

15 TCM-BA Desclassificação sumária por inexecuibilidade sem diligência prévia é arbitrária, pois o parâmetro de 75% previsto na Lei n.º 14.133/2021 constitui presunção relativa. Cautelar deferida.

16 TCM-BA Exigência de habilitação em NR-10 e NR-35 para montagem de sistemas de sonorização de médio e grande porte é razoável; ampla competitividade verificada no certame afasta a alegação de restrição. Cautelar indeferida.

17 TCM-BA Referências do painel junino têm caráter orientativo; defesa apresentou notas fiscais comparativas que tornam a matéria controvertida e impedem suspensão cautelar. Cautelar indeferida.

18 TCM-BA Adesão a ata de registro de preços de outro município por carona é ilegal quando o ente já havia deflagrado certame próprio para o mesmo objeto; diferença de valor supera quinhentos mil reais. Cautelar deferida.

19 TCM-BA Majoração de cachês em até 71% sem justificativa, ausência de publicação no PNCP e desequilíbrio fiscal tornam as contratações artísticas manifestamente irrazoáveis. Cautelar deferida.

20 TCU A contratação integrada para remanescente de obra com projeto executivo existente é admissível desde que a Administração motive a escolha indicando as vantagens técnicas e econômicas e a parcela aberta à contribuição dos licitantes.

21 TCU É irregular a utilização exclusiva de opinião de especialistas para parametrizar a taxa de risco incorporada ao orçamento estimativo, por não suprir a necessidade de estudos empíricos e dados históricos conclusivos.

22 TCU Nas licitações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, o edital pode exigir que as propostas adotem valores iguais ou superiores ao orçado pela Administração para salário e auxílio-alimentação, estimados pela CCT paradigma.

23 TCU É possível exigir a apresentação prévia da garantia da proposta como condição para cadastramento no sistema eletrônico, a fim de assegurar a seriedade da oferta e evitar comportamentos oportunistas.

24 TCU O esgotamento da via administrativa não é requisito de admissibilidade para representação formulada ao TCU com fundamento no art. 170, § 4.º, da Lei n.º 14.133/2021.

25 TCU É irregular a exigência de certidão de quitação em conselho de fiscalização profissional como requisito de qualificação técnica, por extrapolar o elenco do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021.

26 TCU É vedada a contratação, direta ou por licitação, pelas entidades do Sistema S de empresas que tenham dirigentes ou empregados da entidade contratante em seus quadros societários, por configurar conflito de interesses.

27 TCU A exigência de certificações, laudos e normas técnicas sem comprovação da essencialidade para o objeto constitui restrição excessiva ao caráter competitivo, em desrespeito ao art. 9.º, I, a, da Lei n.º 14.133/2021.

28 TCU A superposição de funções entre terceirizados e servidores de carreira caracteriza infringência ao art. 37, II, da Constituição Federal e ao Decreto n.º 9.507/2018, independentemente de subordinação direta.

29 TCU A exigência de assistência técnica local como requisito de habilitação é irregular; essa exigência somente é cabível ao licitante vencedor no momento da contratação.

30 TCU É irregular a exigência de qualificação técnico-operacional de forma cumulativa por quantidade de lotes vencidos, sem proporção com a complexidade do objeto, em afronta à Súmula TCU n.º 263.

31 TCU A designação de servidor como fiscal do contrato não exige registro em conselho profissional; porém o terceiro contratado para auxiliar o fiscal deve possuir habilitação técnica adequada e registro no conselho competente.

32 TCE-ES A manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer na sessão pública do pregão é requisito de admissibilidade recursal que vincula o âmbito dos questionamentos do licitante.

33 TCE-ES O vínculo de parentesco entre agente público e empregado de empresa licitante não configura impedimento automático à participação quando ausentes elementos concretos de risco à lisura do procedimento.

34 TCE-ES O fracionamento de despesas em dispensas por valor exige requisitos cumulativos; a prorrogação e renovação de quantitativos em ata de registro de preços demandam vantajosidade demonstrada e autorização regulamentada; desafetação deve preceder a alienação sem prazo mínimo entre eles.

35 TCE-ES A prorrogação de contratos de concessão exige estudos consistentes que comprovem vantajosidade econômica; comparações genéricas ou justificativas posteriores são insuficientes.

36 TCE-PE As contratações diretas por baixo valor e as verbais de pronto pagamento são institutos distintos; o pronto pagamento não pode mascarar despesas rotineiras nem suprir falhas de planejamento.

37 TCE-MG O índice de endividamento de 0,80 como critério de habilitação é regular; a contradição lógica entre cláusulas de pré-pagamento e pós-recarga configura irregularidade, sendo suficiente recomendação diante da ampla competição.

38 TCE-MG A cláusula de reajuste é obrigatória em todo edital e contrato; a qualificação técnica deve se limitar às parcelas de maior relevância; o prazo de impugnação é de três dias úteis contados sem fracionamento por hora.

39 TCE-MG A ausência de chamamento público sem publicação da justificativa pode ensejar nulidade; a falta de comprovantes dos dispêndios com TFD presume dano ao erário a ser apurado em tomada de contas especial.

40 TCE-MG A penalidade de impedimento de licitar aplicada por consórcio público de direito público produz efeitos para toda a Administração dos municípios consorciados, independentemente de regulamentação local.

41 TCE-MG O processo de dispensa deve conter justificativa de preços, projeto básico e orçamento estimado; o fiscal deve ser especialmente designado e registrar fiscalizações; a solução de engenharia deve ser escolhida por critérios técnicos.

42 TCE-MG A contratação guarda-chuva e o uso do SRP para obras de infraestrutura com soluções técnicas individualizadas são irregulares; a ausência de planejamento adequado e a violação de jurisprudência uníssona caracterizam erro grosseiro.

43 TCE-MG A aglutinação de itens é exceção que exige motivação; o SRP não admite obras de engenharia; a qualificação técnica deve incidir sobre parcelas de ao menos 4% do valor total; cooperativas são equiparadas a ME/EPP.

44 TCE-MG A alteração do edital que influencie as propostas exige republicação e reabertura dos prazos; o estudo de demanda é essencial mesmo em SRP, devendo constar quantitativo estimado como parâmetro para as propostas.

45 TCE-MG A limitação geográfica em certames licitatórios, mesmo fora de exclusividade para ME/EPP, é irregular salvo quando indispensável à execução satisfatória e devidamente justificada na fase interna.

46 TCE-MG A comprovação da pertinência do ramo empresarial é admitida como qualificação técnica; a vedação à participação de consórcio exige justificativa específica no processo licitatório, nos termos do art. 15 da Lei n.º 14.133/2021.

47 TCE-MG O município não pode contratar com agentes públicos seus ou sociedades das quais façam parte, nem admitir sua participação em licitações, nos termos do art. 9.º, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021.

48 TCE-MG Cooperativas são equiparadas a ME/EPP por lei; a indicação de marca do produto não é restritiva; a ausência de estudo de demanda no ETP é irregularidade que enseja multa.

49 TCE-PI A prorrogação de contrato já extinto é juridicamente inviável; a boa-fé do gestor voltada à continuidade do serviço pode ensejar a redução das sanções aplicadas.

50 TCE-PI A suspensão de licitação deve ser motivada e registrada nos autos para assegurar a legalidade, a competitividade e o formalismo moderado.

51 TCE-PI As contratações por dispensa ou inexigibilidade submetem-se a procedimento administrativo formal; a pesquisa de preços é obrigatória e deve anteceder a definição dos valores de referência.

52 TCE-PI É admissível a utilização da tabela SINAPI como fonte de referência para formação de preços em contratos de pavimentação em paralelepípedo.

53 TCE-MT Nas licitações para bens e serviços típicos de exploração econômica, é vedada a participação de entidades sem fins lucrativos quando o objeto não estiver vinculado às suas finalidades estatutárias essenciais.

54 TCE-MT A responsabilização do prefeito por irregularidades anteriores à homologação exige individualização da conduta e demonstração do nexo causal; a responsabilidade não é automática pelo exercício de cargo.

55 TCM-RJ A adoção do menor preço global não exime a Administração de realizar pesquisa individualizada por item; a formação do preço global não autoriza deixar de verificar a razoabilidade de cada componente.

56 TCM-RJ O controle externo não substitui a discricionariedade técnica regularmente exercida; a mera irresignação da licitante preterida é insuficiente para invalidar o certame.

57 TCE-RJ A exigência de carta ou declaração de autorização do fabricante como requisito de habilitação é ilegal por ausência de amparo legal e restrição indevida à competitividade.

58 TCE-RJ O art. 80, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente; a expressão no máximo indica que o gestor pode fixar qualquer prazo inferior a um ano para a pré-qualificação.

59 TCE-RJ A glosa e a sanção administrativa são institutos distintos; a aplicação concomitante de ambos é possível e não configura bis in idem.

60 TCM-PA Não é obrigatório novo parecer jurídico na homologação; o controle de legalidade da fase preparatória já abrange todos os aspectos jurídicos da contratação; a manifestação na fase externa é medida excepcional.

61 TCE-RO O planejamento contratual deve partir da necessidade genérica para a especificação técnica; especificações excessivas que excluem marcas idôneas sem justificativa funcional impõem a anulação do edital.

62 TCE-RO A omissão que prolonga artificialmente urgência e enseja despesa sem cobertura contratual configura erro grosseiro; a responsabilização exige nexos causal demonstrado; a nulidade não é necessária quando os efeitos não prejudicam o erário.

63 TCE-RO A declaração falsa de enquadramento como ME/EPP configura irregularidade formal grave independentemente da fruição de benefícios; a ausência de fruição pode ser atenuante na dosimetria da sanção.

64 TCE-RO A liquidação de despesa exige verificação direta e tempestiva da efetiva prestação dos serviços; a ausência dessa verificação, quando há elementos indicando o contrário do atestado, configura erro grosseiro.

65 TCE-SE A função de agente de contratação deve ser exercida por servidor efetivo; a designação de comissionado é excepcional, exige justificativa formal e deve ter caráter temporário.

66 TCE-SE A discrepância de 1 litro na capacidade do tanque de combustível é irrisória e não compromete a funcionalidade do veículo; deve ser aplicado o princípio do formalismo moderado na busca pela proposta mais vantajosa.

67 TCE-SE A especificação de marca é vedada em regra; as exceções do art. 41, I, da Lei n.º 14.133/2021 devem ser demonstradas; a contratação de única licitante em certame que afronta isonomia justifica cautelar.

68 TCE-SE Sempre que possível, antes de medida cautelar de maior impacto administrativo, deve-se oportunizar à Administração a apresentação de esclarecimentos, especialmente quando os fatos carecem de melhor elucidação.

69 TCE-SE A exigência de experiência mínima de três anos para serviços de telemedicina cardiológica é justificável pela natureza especializada e contínua do objeto, quando devidamente motivada nos termos do art. 67, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021.

70 TCM-SP O sigilo orçamentário, enquanto faculdade legal, exige demonstração nos autos administrativos das razões determinantes para sua regular aplicação.

71 TCM-SP A certidão de recuperação judicial é admissível em substituição à certidão negativa de falência para aferição da qualificação econômico-financeira; a recuperação judicial não implica, por si só, incapacidade de contratar.

72 TCM-SP A inexequibilidade de preços gera apenas presunção relativa de invalidade; deve ser assegurado o contraditório antes da desclassificação, com ônus da licitante de comprovar a viabilidade por composição analítica de custos.

73 TCM-SP Os custos de mão de obra devem observar os patamares mínimos da CCT pertinente; é obrigatória a compatibilidade entre os encargos sociais declarados na proposta e os efetivamente praticados na formação de preços.

74 TCM-SP É admissível o uso do SRP para serviços de engenharia com execução graduada por demanda ou escalonada; não há vedação abstrata ao instituto para obras e serviços correlatos nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021.

75 TCM-SP A extrapolação dos limites para acréscimos contratuais exige demonstração cumulativa de imprevisibilidade, necessidade para o objeto original, ausência de transfiguração e sacrifício insuportável ao interesse público.

76 TCM-SP A pesquisa de preços para estimativa de custos deve consultar pluralidade de fornecedores para garantir a fidedignidade do valor de referência e a compatibilidade com as condições de mercado.

77 TCE-SP A exigência de laudos baseados em normas internacionais não obrigatórias e ensaios de névoa salina inaplicáveis à realidade geográfica do município, aliada à referência a norma revogada, compromete a regularidade do certame.

78 TCE-SP Atestados de capacidade técnica para fornecimento de bens sem complexidade são restritivos; o SRP é admissível para livros com demanda variável; preços acima do mercado sem justificativa configuram irregularidade.

79 TCE-SP O ETP e a pesquisa de preços sem lastro documental comprometem o planejamento; a modelagem por lote integrado exige justificativa técnica; o fenômeno barriga de aluguel em SRP de consórcio exige cautelas reforçadas.

1 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PLANEJAMENTO. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. ANÁLISE DE RISCOS. FORMAÇÃO DE LOTES. OBJETO HETEROGÊNEO. PARCELAMENTO DO OBJETO. AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE. CAUTELAR DEFERIDA.

A aglutinação de objetos heterogêneos em lote único, sem motivação técnica clara e documentada no processo administrativo, contraria o dever de parcelamento do objeto previsto na Lei n.º 14.133/2021 como instrumento de ampliação da disputa e da competitividade entre licitantes especializados. A ausência de Estudo Técnico Preliminar e de análise de riscos compromete a regularidade do certame, dado que esses documentos integram o rol de peças de planejamento obrigatórias cuja prescindibilidade exige fundamentação específica e suficiente nos autos. A justificativa editalícia de desnecessidade dos referidos instrumentos, lastreada exclusivamente em decreto municipal, foi considerada insuficiente por não apresentar os motivos concretos que justificariam a dispensa das peças de planejamento. Cautelar deferida.

TCM-BA | Processo n.º 13053e26 | Rel. Cons. Nelson Pellegrino | Julgado em 06/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

2 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. RESTRIÇÃO TERRITORIAL. MICROEMPRESA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE. ISONOMIA. COMPETITIVIDADE. CAUTELAR DEFERIDA.

A cláusula editalícia que confere exclusividade ou prioridade a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em raio geográfico de até 170 quilômetros do município carece de justificativa técnica ou econômica no instrumento convocatório que esclareça a razão específica para a fixação desse limite territorial. A ausência de fundamentação adequada torna a exigência uma restrição indevida à ampla competitividade do certame, sem respaldo nas regras gerais de tratamento favorecido estabelecidas pela legislação complementar aplicável. O Tribunal determinou a suspensão imediata do pregão eletrônico, autorizando a Administração a promover a retificação do edital com a supressão da barreira territorial e a consequente republicação dos prazos para apresentação de propostas. Cautelar deferida.

TCM-BA | Processo n.º 13342e26 | Rel. Cons. Nelson Pellegrino | Julgado em 08/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

3 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO TERRITORIAL. ISONOMIA. COMPETITIVIDADE. PRAZO DE PUBLICIDADE. CAUTELAR DEFERIDA.

O prazo de divulgação do edital respeitou o limite de três dias úteis estabelecido pela lei para contratações por dispensa, não se verificando vício temporal na alegação apresentada pelo denunciante. A delimitação territorial de 60 quilômetros como requisito para a prestação de serviços e aquisição de equipamentos, contudo, carece de motivação técnica específica no processo administrativo, configurando restrição indevida aos princípios da isonomia e da competitividade. O Tribunal determinou a sustação cautelar do

procedimento para que o gestor promova as correções necessárias, visando à seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público. Cautelar deferida.

TCM-BA | Processo n.º 13486e26 | Rel. Cons. Nelson Pellegrino | Julgado em 08/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

4 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO. ABERTURA ANTECIPADA. CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. FÉ PÚBLICA. PRECLUSÃO RECURSAL. ECONOMICIDADE. CAUTELAR INDEFERIDA.

A abertura antecipada de licitação é legítima quando destinada a evitar a descontinuidade do serviço público, especialmente quando o contrato vigente atingirá o limite legal de sessenta meses no curso do novo exercício. A exigência técnica específica inserida no edital, embasada no caderno técnico como etapa de maior relevância do objeto, insere-se na discricionariedade do órgão licitante e não configura restrição indevida à competitividade. A desconsideração de atestado de capacidade técnica decorre da ausência de assinatura da autoridade fiscalizadora competente e da falta de trâmite administrativo oficial do documento, circunstâncias que retiram sua fé pública. A falha na interposição de recurso é atribuída exclusivamente à licitante que não utilizou o campo específico do sistema eletrônico dentro do prazo de dez minutos, configurando preclusão do direito. A economicidade deve ser interpretada como a busca pela melhor relação custo-benefício e não apenas pelo menor preço nominal, especialmente quando a empresa não comprova aptidão técnica necessária para a execução contratual. Cautelar indeferida.

TCM-BA | Processo n.º 11700e26 | Rel. Cons. Ronaldo Sant'Anna | Julgado em 12/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

5 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

REPRESENTAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA. RAZOABILIDADE. PROPORCIONALIDADE. ORÇAMENTO PÚBLICO. TRANSPARÊNCIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. CAUTELAR DEFERIDA.

A ausência de justificativa técnica nos autos para o substancial incremento dos valores contratados em comparação ao exercício anterior caracteriza violação ao dever de motivação que rege os atos administrativos de contratação direta. A falta de detalhamento integral dos custos que compõem os contratos, incluindo despesas acessórias assumidas pelo município, impossibilita a fiscalização adequada pelo órgão de controle. A destinação de parcela desproporcional do orçamento anual da cultura a um único evento de quatro dias afronta os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, especialmente diante da postura omissiva do gestor quanto ao cumprimento de obrigações sociais prioritárias. A suplementação orçamentária registrada em sistema eletrônico não foi devidamente comprovada

mediante publicação de decreto oficial na imprensa municipal, fragilizando a regularidade formal do procedimento. Cautelar deferida.

TCM-BA | Processo n.º 13606e26 | Rel. Cons. Nelson Pellegrino | Julgado em 14/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

6 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. HABILITAÇÃO. REDE CREDENCIADA. EXIGÊNCIA RESTRITIVA. COBERTURA GEOGRÁFICA. MÉTODO DE PAGAMENTO. DIFERENCIAÇÃO DE PREÇOS. SÚMULA TCU. CAUTELAR DEFERIDA.

A exigência de rede credenciada com cobertura em 90% do estado da Bahia já na fase de habilitação carece de motivação técnica para a fixação do percentual correspondente a 375 municípios, caracterizando restrição indevida ao caráter competitivo do certame. É ilegal requerer a demonstração de rede credenciada em fase anterior à celebração do contrato, conforme orientação sumulada do Tribunal de Contas da União que veda a imposição de custos desnecessários aos licitantes. A proibição genérica de diferenciação de preços conforme o método de pagamento confronta diretamente lei federal que autoriza preços diferenciados em função do instrumento utilizado pelo público, configurando cláusula editalícia ilegal. Cautelar deferida.

TCM-BA | Processo n.º 13940e26 | Rel. Cons. Nelson Pellegrino | Julgado em 14/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

7 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. HABILITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA. ANVISA. SERVIÇOS DE ENTOMOLOGIA URBANA. SANEANTES. LEGALIDADE. CAUTELAR INDEFERIDA.

A exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa expedida pela ANVISA como critério de habilitação técnica possui amparo legal nos regimentos da própria agência reguladora, por se tratar de documento indispensável à execução de serviços que envolvem a manipulação e aplicação de produtos saneantes potencialmente nocivos à saúde humana e ao meio ambiente. A dispensa de autorização prevista na RDC n.º 939/2024 aplica-se exclusivamente a serviços em veículos em trânsito por postos de fronteira ou recintos alfandegados no âmbito da vigilância sanitária internacional, não se estendendo ao objeto urbano em análise. O certame apresentou ambiente competitivo adequado entre os participantes, afastando a alegação de restrição indevida à disputa. Cautelar indeferida.

TCM-BA | Processo n.º 32840e25 | Rel. Cons. Plínio Carneiro Filho | Julgado em 14/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

8 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia★ **Ementa elaborada pela equipe Licita+****DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO. ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA. ECONOMICIDADE. ANÁLISE DO CICLO DE VIDA. LEI N.º 14.133/2021. CAUTELAR INDEFERIDA.**

A exigência de Etiqueta Nacional de Conservação de Energia na classe A para aquisição de pneus é respaldada por estudo técnico preliminar que aponta vantagens operacionais e maior durabilidade do produto, garantindo maior economicidade e menor impacto ambiental em consonância com os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa e análise do ciclo de vida do objeto previstos na Lei n.º 14.133/2021. A sessão licitatória transcorreu com efetiva disputa entre concorrentes, afastando a alegação genérica de comprometimento da competitividade. Cautelar indeferida.

TCM-BA | Processo n.º 32070e25 | Rel. Cons. Plínio Carneiro Filho | Julgado em 14/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>**9 TCM-BA** Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia★ **Ementa elaborada pela equipe Licita+****DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. COOPERATIVA. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO. SUBORDINAÇÃO. PESSOALIDADE. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. GESTÃO DE RISCOS. LEI N.º 14.133/2021. CAUTELAR INDEFERIDA.**

A vedação à participação de cooperativas em certame destinado à prestação de serviços auxiliares encontra respaldo em notas técnicas da procuradoria e da controladoria municipal, que reconheceram que a natureza dos serviços exige dedicação exclusiva de mão de obra com subordinação e pessoalidade, características incompatíveis com o modelo cooperativista. A decisão administrativa buscou evitar o risco de desvirtuamento societário e a formação de passivos trabalhistas em desfavor do erário municipal, em observância aos princípios da gestão eficiente de riscos e da busca pela proposta mais vantajosa previstos na Lei n.º 14.133/2021. As alegações da denunciante foram fragilizadas pela análise criteriosa realizada no Estudo Técnico Preliminar da prefeitura. Cautelar indeferida.

TCM-BA | Processo n.º 32026e25 | Rel. Cons. Plínio Carneiro Filho | Julgado em 14/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>**10 TCM-BA** Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia★ **Ementa elaborada pela equipe Licita+****DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. LICITAÇÃO. FORMAÇÃO DE LOTES. OBJETO HETEROGÊNEO. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. EFICIÊNCIA LOGÍSTICA. CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. CAUTELAR INDEFERIDA.**

A opção administrativa pela formação de lotes em pregão destinado à aquisição de materiais pedagógicos para educação inclusiva encontra respaldo em estudo técnico preliminar que justificou a medida com base na eficiência logística e na padronização pedagógica dos materiais. Os itens agrupados possuem finalidade comum para o desenvolvimento sensorial dos estudantes, afastando a alegação de aglutinação arbitrária de objetos heterogêneos. A interrupção abrupta do certame poderia acarretar o desabastecimento da rede de ensino especial, configurando risco reverso grave à continuidade de serviço público essencial. Cautelar indeferida.

TCM-BA | Processo n.º 11871e26 | Rel. Cons. Aline Peixoto | Julgado em 15/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

11 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

RECURSO DE AGRAVO. CREDENCIAMENTO. TRANSPORTE ESCOLAR. HABILITAÇÃO. RESTRIÇÃO. REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA. CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO. DIREITO À EDUCAÇÃO. CAUTELAR REFORMADA.

O credenciamento para transporte escolar rural é admissível quando devidamente justificado, conforme orientações técnicas da Rede de Controle da Gestão Pública, afastando a exigência anterior de realização de nova licitação em prazo de 120 dias. A manutenção da determinação anterior implicaria desorganização de serviço essencial e comprometimento do direito à educação dos alunos da rede pública durante o período de transição. A conformidade das cláusulas de habilitação será objeto de análise aprofundada na instrução de mérito do processo originário. Recurso de agravo provido para reformar a decisão anterior.

TCM-BA | Processo n.º 07045e26 | Rel. Cons. Aline Peixoto | Julgado em 15/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

12 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

TERMO DE OCORRÊNCIA. LICITAÇÃO. PLANEJAMENTO. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. MAPA DE RISCOS. PARECER JURÍDICO. PUBLICIDADE. PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. FORMAÇÃO DE LOTES. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. ORÇAMENTO SIGILOSO. CAUTELAR DEFERIDA.

A gestora permaneceu silente após notificação técnica para sanear a ausência de documentação essencial no sistema e-TCM, comprometendo a regularidade formal do procedimento. A falta de publicidade ampla no Portal Nacional de Contratações Públicas e a ausência de instrumentos de planejamento como o Estudo Técnico Preliminar e o mapa de riscos violam os princípios da transparência e da segurança jurídica do certame. A exigência de documentos contábeis desnecessários restringe a competitividade, enquanto a ausência de memória de cálculo para os itens licitados impede a verificação da razoabilidade

das estimativas, abrindo espaço para eventuais distorções de preços e danos ao erário municipal. Cautelar deferida.

TCM-BA | Processo n.º 14041e26 | Rel. Cons. Subst. Antônio Carlos da Silva | Julgado em 16/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

13 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. HABILITAÇÃO. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS. REGULARIDADE FISCAL. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. PROPOSTA COMERCIAL. BDI. ENCARGOS SOCIAIS. EXEQUIBILIDADE. CAUTELAR DEFERIDA.

A certidão negativa estadual apresentada pela empresa vencedora continha observações que invalidavam sua utilização em procedimentos licitatórios, não estando acompanhada de prova de regularidade fiscal válida conforme exigido pela lei. A proposta comercial divergiu do modelo obrigatório do edital ao não individualizar os componentes do BDI e dos encargos sociais, impedindo a análise da exequibilidade dos preços ofertados. As falhas formais e materiais identificadas maculam a legalidade do certame e justificam a suspensão da assinatura da ata de registro de preços, independentemente da legitimidade do pedido de saneamento dos atestados de capacidade técnica. Cautelar deferida.

TCM-BA | Processo n.º 14350e26 | Rel. Cons. Nelson Pellegrino | Julgado em 16/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

14 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. LICITAÇÃO. TRANSPORTE ESCOLAR. PLANEJAMENTO. DADOS TÉCNICOS. ORÇAMENTO SIGILOSO. GEORREFERENCIAMENTO. RAZOABILIDADE. TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA. CAUTELAR DEFERIDA.

A ausência de dados técnicos essenciais como a quantidade de estudantes por rota prejudica a formulação adequada das propostas pelos licitantes. A divergência de informações sobre o limite de idade dos veículos gera insegurança jurídica e compromete a previsibilidade das obrigações contratuais. A exigência de mobilização integral da frota em prazo de apenas dois dias, aliada à falta de critérios claros de medição e subcontratação, fere os princípios da razoabilidade e da transparência administrativa. Cautelar deferida.

TCM-BA | Processo n.º 14825e26 | Rel. Cons. Nelson Pellegrino | Julgado em 22/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

15 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. DESCLASSIFICAÇÃO. INEXEQUIBILIDADE. PRESUNÇÃO RELATIVA. BDI. DILIGÊNCIA ADMINISTRATIVA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. LEI N.º 14.133/2021. CAUTELAR DEFERIDA.

O parâmetro de 75% para aferição de inexecução em serviços de engenharia previsto na Lei n.º 14.133/2021 constitui presunção relativa e não limite absoluto, conforme orientação da jurisprudência técnica aplicável. A ausência de diligências para aferir a viabilidade da oferta desclassificada torna o ato de exclusão sumário e arbitrário por falta de motivação técnica adequada, vedada no ordenamento jurídico vigente. O prosseguimento do certame nessas condições viola os princípios basilares da administração pública e gera risco de grave lesão ao erário. O Tribunal determinou a suspensão imediata da licitação e de qualquer pagamento decorrente de eventual contrato já ajustado, até ulterior deliberação da Corte de Contas. Cautelar deferida.

TCM-BA | Processo n.º 10655e26 | Rel. Cons. Plínio Carneiro Filho | Julgado em 22/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

16 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. NORMAS REGULAMENTADORAS. SEGURANÇA DO TRABALHO. COMPETITIVIDADE. CAUTELAR INDEFERIDA.

A exigência de profissionais habilitados nas normas de segurança elétrica e trabalho em altura para a montagem de sistemas de sonorização de médio e grande porte é razoável em face da natureza técnica e dos riscos inerentes ao objeto licitado. A existência de vinte e uma empresas habilitadas no lote em questão afasta a tese de comprometimento da competitividade do certame, inexistindo indícios de inabilitação indevida que justificassem a suspensão da adjudicação. Cautelar indeferida.

TCM-BA | Processo n.º 15436e26 | Rel. Cons. Plínio Carneiro Filho | Julgado em 27/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

17 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

TERMO DE OCORRÊNCIA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA. SOBREPREÇO. PAINEL JUNINO. REFERÊNCIA DE PREÇOS. CAUTELAR INDEFERIDA.

A comparação com a média histórica apurada pelo Tribunal funciona como sinal de alerta relevante, mas as referências do painel junino possuem caráter orientativo e não constituem tabela rígida de preços. A defesa apresentou tabelas comparativas com notas fiscais de outras contratações que tornam a matéria controvertida e exigem exame técnico mais aprofundado para a devida conclusão. A suspensão abrupta de contratos já formalizados em fase avançada de organização do evento geraria perigo de dano reverso

ao comércio local e ao turismo municipal. A apuração de eventual sobrepreço prosseguirá sem a paralisação imediata dos pagamentos. Cautelar indeferida.

TCM-BA | Processo n.º 13372e26 | Rel. Cons. Aline Peixoto | Julgado em 29/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

18 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADESÃO A ATA. CARONA. VANTAJOSIDADE. ECONOMICIDADE. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRÓPRIO. CAUTELAR DEFERIDA.

A utilização do mecanismo de carona em ata de registro de preços de outro município exige a demonstração de vantagem para a Administração, requisito que se torna insustentável quando o próprio ente já havia deflagrado procedimento competitivo próprio para o mesmo objeto três dias antes da adesão externa. A opção pela ata externa esvaziou a finalidade do certame municipal e feriu o princípio da economicidade, diante da diferença de mais de quinhentos mil reais entre o valor da adesão e os preços praticados recentemente pelo município para o mesmo objeto. Cautelar deferida.

TCM-BA | Processo n.º 12645e26 | Rel. Cons. Aline Peixoto | Julgado em 29/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

19 TCM-BA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

REPRESENTAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA. SOBREPREGO. TRANSPARÊNCIA. MOTIVAÇÃO. PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. RAZOABILIDADE. RESPONSABILIDADE FISCAL. CAUTELAR DEFERIDA.

A majoração de cachês em até 71% acima da média praticada no exercício anterior, sem apresentação de justificativas pelo gestor conforme exige a Nota Técnica Conjunta n.º 1/2026, configura manifesta irrazoabilidade e violação aos preceitos de motivação e transparência administrativa. A ausência de publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas afronta diretamente os deveres impostos pela Lei n.º 14.133/2021. O cenário fiscal desequilibrado do município, marcado por dívidas vultosas com concessionária de energia e com a Receita Federal, torna o custeio das despesas contratadas incompatível com a priorização de necessidades sociais essenciais nas áreas de saúde e educação. O Tribunal determinou a suspensão de pagamentos que extrapolem o valor médio praticado em 2025, devidamente corrigido pelo IPCA. Cautelar deferida.

TCM-BA | Processo n.º 15824e26 | Rel. Cons. Subst. Antônio Carlos da Silva | Julgado em 30/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://egbanet.egba.ba.gov.br/tcm>

20 TCU Tribunal de Contas da União**AUDITORIA. LICITAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONTRATAÇÃO INTEGRADA. PRINCÍPIO DA MOTIVAÇÃO. PROJETO EXECUTIVO. EXISTÊNCIA. OPÇÃO.**

A contratação integrada pode ser utilizada para remanescente de obras com projeto executivo previamente desenvolvido, desde que a Administração motive sua escolha indicando as vantagens técnicas e econômicas advindas da opção por esse regime e a parcela da solução de engenharia que permanece aberta à contribuição técnica dos licitantes. A existência de projeto executivo anterior não elimina, por si só, a possibilidade de competição por soluções aptas a entregar o objeto com melhor relação entre custo, prazo, desempenho e risco.

TCU | Acórdão 1195/2026 Plenário | Rel. Min. Benjamin Zymler | Auditoria

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia>

21 TCU Tribunal de Contas da União**AUDITORIA. LICITAÇÃO. ORÇAMENTO ESTIMATIVO. MATRIZ DE RISCO. TAXA DE RISCO. ESPECIALISTA. PARECER. EXCLUSIVIDADE. ESTUDOS EMPÍRICOS. IRREGULARIDADE.**

Na hipótese de incorporação de parcela correspondente ao risco assumido pelo particular ao orçamento estimativo da contratação, é irregular a utilização exclusiva da opinião de especialistas para balizar as variáveis de probabilidade e impacto nas modelagens da taxa de risco, tanto no âmbito da Lei n.º 14.133/2021 quanto da Lei n.º 13.303/2016. Essa metodologia não supre a necessidade de parametrização baseada em estudos empíricos e dados históricos conclusivos.

TCU | Acórdão 1218/2026 Plenário | Rel. Min. Jhonatan de Jesus | Auditoria

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia>

22 TCU Tribunal de Contas da União**REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PROPOSTA. TERCEIRIZAÇÃO. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. SALÁRIO. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO. PLANILHA DE CUSTOS.**

Nas licitações para contratação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra, é lícito ao edital prever que somente serão aceitas propostas que adotarem na planilha de custos e formação de preços valor igual ou superior ao orçado pela Administração para a soma dos itens de salário e auxílio-alimentação. Esses valores devem ser estimados com base na convenção coletiva de trabalho paradigma, que é aquela que melhor se adequa à categoria profissional executora dos serviços terceirizados, considerando a base territorial de execução do objeto, nos termos do art. 5.º, caput e § 2.º, do Decreto n.º 12.174/2024.

TCU | Acórdão 1224/2026 Plenário | Rel. Min.-Subst. Marcos Bemquerer | Representação

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia>

23 TCU Tribunal de Contas da União**REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. GARANTIA DA PROPOSTA. SISTEMA ELETRÔNICO. COMPRASNET. SERIEDADE DA OFERTA.**

É possível a exigência de apresentação prévia da garantia da proposta, nos termos do art. 58 da Lei n.º 14.133/2021, como condição para que os licitantes cadastrem suas propostas no sistema eletrônico em que a licitação será processada, com o objetivo de assegurar a seriedade da oferta e evitar comportamentos oportunistas.

TCU | Acórdão 1128/2026 Plenário | Rel. Min. Benjamin Zymler | Representação

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia>

24 TCU Tribunal de Contas da União**REPRESENTAÇÃO. ADMISSIBILIDADE. RECURSO ADMINISTRATIVO. ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA. REQUISITO. INTERESSE PÚBLICO. LEI N.º 14.133/2021.**

O esgotamento da via administrativa no âmbito do órgão ou da entidade licitante não constitui requisito de admissibilidade para o conhecimento, pelo TCU, de representação formulada com fundamento no art. 170, § 4.º, da Lei n.º 14.133/2021. Tal conclusão decorre da ausência de previsão legal nesse sentido e do fato de que a teoria das linhas de defesa prevista no art. 169 da mesma lei não se relaciona com o potencial interesse público no trato da matéria pelo Tribunal.

TCU | Acórdão 1063/2026 Plenário | Rel. Min. Benjamin Zymler | Representação

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia>

25 TCU Tribunal de Contas da União**REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO. HABILITAÇÃO. IRREGULARIDADE. LEI N.º 14.133/2021.**

É irregular a exigência, para fins de qualificação técnica do licitante, de certidão de quitação no conselho de fiscalização profissional ao qual a empresa e os profissionais estejam vinculados, por extrapolar o elenco restritivo de documentação que pode ser exigida como requisito de habilitação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 14.133/2021.

TCU | Acórdão 1064/2026 Plenário | Rel. Min. Benjamin Zymler | Representação

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia>

26 TCU Tribunal de Contas da União**REPRESENTAÇÃO. SISTEMA S. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. CONFLITO DE INTERESSE. SÓCIO. EMPREGADO. MORALIDADE. IMPESSOALIDADE. ISONOMIA.**

É vedada a contratação, seja direta ou mediante licitação, pelas entidades do Sistema S, de empresas que detenham em seus quadros societários dirigentes ou empregados da entidade contratante, por possibilitar o surgimento de conflito de interesses e afrontar os princípios administrativos previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, especialmente os da moralidade, da impecabilidade e da isonomia.

TCU | Acórdão 1090/2026 Plenário | Rel. Min. Jhonatan de Jesus | Representação
Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia>

27 TCU Tribunal de Contas da União**DENÚNCIA. LICITAÇÃO. EDITAL. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIFICAÇÃO. NORMA TÉCNICA. LAUDO. ESSENCIALIDADE. COMPETITIVIDADE. IRREGULARIDADE. LEI N.º 14.133/2021.**

É irregular a exigência de atendimento a normas técnicas, declarações de qualidade, certificações, laudos técnicos e certificados de conformidade sem comprovação da essencialidade dessas exigências para garantir a qualidade e o desempenho do objeto a ser contratado. Tal prática configura restrição excessiva ao caráter competitivo da licitação, em desrespeito ao art. 9.º, inciso I, alínea a, da Lei n.º 14.133/2021.

TCU | Acórdão 1092/2026 Plenário | Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman | Denúncia
Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia>

28 TCU Tribunal de Contas da União**DENÚNCIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. TERCEIRIZAÇÃO. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. SUPERPOSIÇÃO DE FUNÇÕES. CONCURSO PÚBLICO. PLANO DE CARGOS. IRREGULARIDADE.**

A superposição de funções entre terceirizados de empresa contratada em regime de dedicação exclusiva de mão de obra e servidores ou empregados de carreira da entidade pública contratante caracteriza infringência ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a regra do concurso público, bem como ao art. 3.º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507/2018, que proíbe a execução indireta de serviços inerentes às categorias funcionais do plano de cargos, independentemente de haver ou não subordinação direta ou poder de decisão.

TCU | Acórdão 987/2026 Plenário | Rel. Min. Augusto Nardes | Denúncia
Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia>

29 TCU Tribunal de Contas da União**DENÚNCIA. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. EXIGÊNCIA RESTRITIVA. COMPETITIVIDADE. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**

É irregular a exigência, para fins de habilitação, de que o licitante disponha de assistência técnica no local onde será fornecido o bem ou prestado o serviço objeto da licitação. Tal exigência é cabível apenas ao licitante vencedor no momento da contratação, a fim de não restringir indevidamente a competitividade do certame e comprometer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

TCU | Acórdão 1001/2026 Plenário | Rel. Min. Augusto Nardes | Denúncia

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia>

30 TCU Tribunal de Contas da União**REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. CUMULATIVIDADE. LOTE. ITEM. SÚMULA TCU N.º 263. LEI N.º 14.133/2021.**

Em licitações por itens ou lotes, é irregular a exigência de qualificação técnico-operacional de forma cumulativa em razão da quantidade de itens ou lotes em que as licitantes se sagrarem vencedoras, sem proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado em cada item ou lote. Essa prática restringe a competitividade do certame e prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa, em afronta à Súmula TCU n.º 263 e aos arts. 5.º, 9.º, inciso I, alínea a, e 67 da Lei n.º 14.133/2021.

TCU | Acórdão 1002/2026 Plenário | Rel. Min. Augusto Nardes | Representação

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia>

31 TCU Tribunal de Contas da União**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. FISCALIZAÇÃO. FISCAL DO CONTRATO. CONSELHO PROFISSIONAL. REGISTRO. TERCEIRO AUXILIAR. HABILITAÇÃO TÉCNICA.**

A designação de servidor como fiscal do contrato em acompanhamento de execução de obra pública não exige que ele possua registro em conselho profissional, uma vez que essa função possui natureza administrativa e multidisciplinar, não se confundindo com a responsabilidade técnica pela execução da obra. Na hipótese de a Administração contratar terceiro para auxiliar o fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, esse terceiro deve possuir habilitação técnica adequada e registro no respectivo conselho profissional competente, como o CAU ou o sistema Confea/Crea.

TCU | Acórdão 1671/2026 Primeira Câmara | Rel. Min. Benjamin Zymler | Tomada de Contas Especial

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcu.gov.br/jurisprudencia>

32 TCE-ES Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. RECURSO ADMINISTRATIVO. INTENÇÃO DE RECURSO. ADMISSIBILIDADE. VINCULAÇÃO. PRECLUSÃO.

A manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer durante a sessão pública do pregão eletrônico constitui requisito de admissibilidade recursal que delimita o objeto do inconformismo do licitante, vinculando o âmbito de seus questionamentos. É legítimo o não conhecimento de razões recursais que versem sobre matérias não compreendidas na manifestação prévia.

TCE-ES | Processo n.º 01007/2026 | Rel. Cons. Sebastião Carlos Ranna de Macedo | Representação
Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcees.tc.br/jurisprudencia/>

33 TCE-ES Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO. VÍNCULO DE PARENTESCO. AGENTE PÚBLICO. IMPEDIMENTO. LISURA DO PROCEDIMENTO.

A existência de vínculo de parentesco entre agente público que atue na licitação e empregado de empresa licitante não configura, por si só, impedimento automático à participação desta no certame. Para que o impedimento se configure, é necessária a demonstração de elementos concretos de risco à lisura do procedimento, tais como acesso privilegiado a informações, favorecimento indevido ou capacidade de interferência no resultado da disputa.

TCE-ES | Processo n.º 01007/2026 | Rel. Cons. Sebastião Carlos Ranna de Macedo | Representação
Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcees.tc.br/jurisprudencia/>

34 TCE-ES Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

CONSULTA. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. FRACIONAMENTO DE DESPESA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRORROGAÇÃO. RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS. ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS. DESAFETAÇÃO.

O fracionamento indevido de despesa nas dispensas de licitação por valor exige a presença cumulativa dos seguintes requisitos: extrapolação do limite legal, identidade ou semelhança de objeto, execução no mesmo exercício financeiro por uma mesma unidade gestora e ausência de justificativa baseada em necessidade superveniente ou imprevisível. A ata de registro de preços pode ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços com nova pesquisa e justificativa formal, sendo admitida a renovação de quantitativos quando houver, cumulativamente, autorização em regulamentação específica do contratante, previsão no edital e na ata, planejamento adequado, análise técnica da demanda e concordância do fornecedor, não se estendendo

automaticamente aos aderentes por carona, que devem formular novo pedido de adesão. Não há prazo mínimo obrigatório entre a desafetação e a alienação de bem público, bastando que a desafetação preceda a alienação e que sejam observados os demais requisitos legais.

TCE-ES | Processo n.º 07127/2025 | Rel. Cons. Davi Diniz de Carvalho | Consulta

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcees.tc.br/jurisprudencia/>

35 TCE-ES Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

AUDITORIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. PRORROGAÇÃO. PLANEJAMENTO. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA.

A prorrogação de contratos de concessão exige estudos consistentes que comprovem a vantajosidade econômica da medida e a observância do dever de planejamento. Comparações genéricas ou justificativas apresentadas em momento posterior à decisão são insuficientes para legitimar a prorrogação.

TCE-ES | Processo n.º 08277/2024 | Rel. Cons. Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun | Auditoria

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcees.tc.br/jurisprudencia/>

36 TCE-PE Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

CONSULTA. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. BAIXO VALOR. CONTRATAÇÃO VERBAL. PRONTO PAGAMENTO. LIMITES ANUAIS. PLANEJAMENTO. LEI N.º 14.133/2021.

As contratações diretas por baixo valor, previstas no art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, e as contratações verbais de pronto pagamento, previstas no art. 95, § 2.º, do mesmo diploma, são institutos juridicamente distintos e não alternativos. As primeiras destinam-se a despesas previsíveis sujeitas a processo administrativo formal, enquanto as segundas aplicam-se a despesas imprevisíveis executadas mediante suprimento de fundos, constituindo infração grave a utilização do pronto pagamento para mascarar despesas rotineiras ou suprir falhas de planejamento. O limite anual para contratações diretas estipulado no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 corresponde ao somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora com objetos de mesma natureza, nos termos do § 1.º do referido dispositivo. A lei não estabelece limite anual para as contratações verbais de pronto pagamento, em razão da natureza imprevisível, urgente e de consumo imediato dessas despesas.

TCE-PE | Acórdão n.º 914/2026 | Rel. Cons. Rodrigo Novaes

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcepe.tc.br/jurisprudencia/consulta/resultado-busca/deliberacoes>

37 TCE-MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO. REGULARIDADE. CONTRADIÇÃO EDITALÍCIA. RECOMENDAÇÃO.

O estabelecimento de índice de endividamento menor ou igual a 0,80 como condição de habilitação econômico-financeira é regular. A existência de contradição entre cláusulas do edital que previam simultaneamente o pré-pagamento e o pagamento após a realização das recargas configura irregularidade. Diante da ampla concorrência verificada no certame e da obtenção da melhor proposta, não se justifica a aplicação de sanção pecuniária, sendo suficiente a expedição de recomendação. Julgamento parcialmente procedente.

TCE-MG | Processo n.º 1170947 | Rel. Cons. Alencar da Silveira Jr. | Sessão de 07/04/2026 | Publicado no DOC de 30/04/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111628786>

38 TCE-MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. TEMPESTIVIDADE. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CONTRADIÇÃO EDITALÍCIA. CLÁUSULA DE REAJUSTE. IRREGULARIDADE. MULTA.**

O prazo para impugnação ao edital de licitação, nos termos do art. 164 da Lei n.º 14.133/2021, é de até três dias úteis antes da abertura da sessão, sem consideração da contagem por hora, devendo a impugnação tempestiva ser analisada e decidida nos prazos legais, sob pena de violação à legalidade e ao direito de petição. A exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos para fins de qualificação técnica deve se limitar às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 67, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 14.133/2021. O instrumento convocatório deve conter os requisitos de capacidade técnico-profissional de forma clara e objetiva. A cláusula de reajuste é indispensável em todos os editais e contratos administrativos, independentemente do prazo de duração, nos termos dos arts. 25, § 7.º, e 92, V, da Lei n.º 14.133/2021. Julgamento procedente com aplicação de multa.

TCE-MG | Processo n.º 1166966 | Rel. Cons. em exercício Hamilton Coelho | Sessão de 14/04/2026 | Publicado no DOC de 30/04/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111628786>

39 TCE-MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**REPRESENTAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. TERCEIRO SETOR. TERMO DE COOPERAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO. AUSÊNCIA. PRESTAÇÃO DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. DANO AO ERÁRIO.**

A falta de publicação do extrato da justificativa de ausência de chamamento público em sítio oficial da administração pública pode ensejar a nulidade do ato, por inviabilizar a impugnação por terceiros, nos termos do § 2.º do art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, violando os princípios da publicidade, transparência e

moralidade. A ausência de documentos comprobatórios da regularidade dos dispêndios de recursos públicos recebidos a título de ajuda de custo, auxílio financeiro ou Tratamento Fora de Domicílio enseja a presunção de dano ao erário a ser apurado por meio de tomada de contas especial, ainda que o Fundo Municipal de Saúde tenha sido posteriormente ressarcido. Julgamento procedente com determinação de instauração de tomada de contas especial.

TCE-MG | Processo n.º 1189159 | Rel. Cons. em exercício Licurgo Mourão | Sessão de 14/04/2026 | Publicado no DOC de 24/04/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111628786>

40 TCE-MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

CONSULTA. SANÇÃO ADMINISTRATIVA. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR. CONSÓRCIO PÚBLICO. PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO. EXTENSÃO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS. AUTOAPLICABILIDADE.

A penalidade de impedimento de licitar e contratar aplicada por consórcio público dotado de personalidade jurídica de direito público deve produzir efeitos em relação a toda a Administração direta e indireta dos municípios consorciados, nos termos do § 4.º do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021. A extensão desses efeitos aos entes consorciados independe da edição de regulamentação local específica, pois decorre de previsão expressa contida em norma geral de âmbito nacional dotada de autoaplicabilidade.

TCE-MG | Processo n.º 1196107 | Rel. Cons. Subst. Telmo Passareli | Sessão de 29/04/2026 | Publicado no DOC de 15/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111628786>

41 TCE-MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

REPRESENTAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS. PROJETO BÁSICO. ORÇAMENTO ESTIMADO. FISCAL DO CONTRATO. SOLUÇÃO DE ENGENHARIA. PARECER JURÍDICO. ERRO GROSSEIRO. IRREGULARIDADE. MULTA.

O processo de dispensa de licitação deve conter a justificativa de preços, o projeto básico e o orçamento estimado, nos termos da legislação aplicável. A execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública especialmente designado, que deve registrar todas as medições e datas das fiscalizações. O procurador municipal que subscreve parecer jurídico que subsidia decisão administrativa de contratação direta deve ser responsabilizado em caso de erro grosseiro. A escolha da solução de engenharia a ser utilizada deve se pautar por critérios técnicos e não exclusivamente pela opção de menor preço. Julgamento parcialmente procedente com aplicação de multa.

TCE-MG | Processo n.º 1181323 | Rel. Cons. Alencar da Silveira Jr. | Sessão de 28/04/2026 | Publicado no DOC de 07/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111628786>

42 TCE-MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. INADEQUAÇÃO. CONTRATAÇÃO GUARDA-CHUVA. PLANEJAMENTO. ERRO GROSSEIRO. MULTA.

A licitação de serviços de engenharia mediante pregão é admitida quando o objeto puder ser caracterizado por padrões de desempenho e qualidade definíveis objetivamente no edital por meio de especificações usuais de mercado. É irregular a utilização do sistema de registro de preços em licitações promovidas por consórcios intermunicipais visando à execução de obras de infraestrutura urbana cuja natureza demande soluções técnicas individualizadas, pois ausente a padronização técnica e operacional que constitui pressuposto legal previsto no art. 85 da Lei n.º 14.133/2021. A modelagem contratual de objeto amplo e genérico, denominada contratação guarda-chuva, contraria os preceitos licitatórios ao desprezitar o adequado nível de precisão do projeto básico, mitigar o dever de planejamento e ignorar a necessidade de levantamento das estimativas de demanda. A ausência de planejamento adequado, caracterizada pela inexistência de projetos individualizados, estudos técnicos prévios e memórias de cálculo suficientes, compromete a regularidade da contratação e expõe a Administração a riscos de falhas na execução. Não demonstrada justa causa para o descumprimento de deveres jurídicos em desconformidade com interpretação uníssona da jurisprudência, caracteriza-se o erro grosseiro nos termos do art. 28 da LINDB, com aplicação de multas.

TCE-MG | Processo n.º 1156610 | Rel. Cons. em exercício Hamilton Coelho | Sessão de 28/04/2026 | Publicado no DOC de 07/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111628786>

43 TCE-MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

DENÚNCIA. CONSÓRCIO PÚBLICO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. MICROEMPRESA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PARCELAMENTO DO OBJETO. OBRAS DE ENGENHARIA. IRREGULARIDADE. RECOMENDAÇÃO.

Não há impedimento à adjudicação de lotes com valores superiores aos previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 a microempresas e empresas de pequeno porte, desde que comprovado que essas empresas atendiam aos requisitos legais à época da licitação. A exigência de que o responsável técnico integre o quadro permanente da empresa pode ser comprovada por qualquer relação admitida na legislação trabalhista ou civil, incluindo registro em carteira, condição de sócio, contrato de prestação de serviços ou declaração de comprometimento. A exigência de atestados de capacidade técnica deve recair sobre as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, consideradas aquelas cujo valor individual seja igual ou superior a 4% do valor total estimado, nos termos do art. 67, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021. O parcelamento do objeto é a regra, sendo a aglutinação exceção que deve ser previamente motivada, nos termos das Súmulas n.º 247 do TCU e n.º 114 deste Tribunal. A contratação de obras de engenharia não admite a adoção do sistema de registro de preços, por demandar análise criteriosa de viabilidade dada a

alta complexidade técnica e operacional, diferentemente do serviço comum de engenharia, que é padronizável. Julgamento parcialmente procedente com recomendações.

TCE-MG | Processo n.º 1156906 | Rel. Cons. em exercício Adonias Monteiro | Sessão de 06/05/2026 | Publicado no DOC de 13/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111628786>

44 TCE-MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

DENÚNCIA. CONSÓRCIO PÚBLICO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. RETIFICAÇÃO DE EDITAL. REPUBLICAÇÃO. ESTUDO DE DEMANDA. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. IRREGULARIDADE. MULTA.

A alteração de elementos capazes de influenciar a formulação das propostas exige nova publicação e respeito aos prazos originais, nos termos do art. 55, § 1.º, da Lei n.º 14.133/2021, pois a falta de republicação afeta a formação do mercado competitivo e pode afastar empresas que passaram a atender às condições somente após a retificação. O estudo de demanda, integrante do Estudo Técnico Preliminar, é essencial à licitação por demonstrar os quantitativos do objeto e assegurar previsibilidade ao fornecedor, sendo exigível mesmo no sistema de registro de preços, devendo a Administração definir, ainda que de forma estimada, as quantidades passíveis de aquisição durante a vigência da ata. O estabelecimento prévio de quantitativo estimado constitui requisito essencial da licitação, por servir de parâmetro para a elaboração das propostas e evitar que fornecedores sejam surpreendidos com demandas inexequíveis. Julgamento parcialmente procedente com aplicação de multa.

TCE-MG | Processo n.º 1184910 | Rel. Cons. Agostinho Patrus | Sessão de 29/04/2026 | Publicado no DOC de 14/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111628786>

45 TCE-MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA. MICROEMPRESA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE. LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA. IRREGULARIDADE.

É irregular a limitação geográfica em procedimentos licitatórios, inclusive naqueles em que não seja prevista participação exclusiva ou preferencial de microempresas e empresas de pequeno porte, salvo quando indispensável à execução satisfatória do contrato. A restrição territorial deve ser justificada na fase interna do procedimento licitatório, considerando as particularidades do objeto licitado, a pertinência técnica da restrição e a razoabilidade, de modo a atender ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade, conforme Consulta n.º 1167118 deste Tribunal. Julgamento procedente com recomendação.

TCE-MG | Processo n.º 1184831 | Rel. Cons. em exercício Adonias Monteiro | Sessão de 24/03/2026 | Publicado no DOC de 06/04/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111628786>

46 TCE-MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA. OBRAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO. JUSTIFICATIVA. LEI N.º 14.133/2021.

A exigência de comprovação da pertinência do ramo empresarial do licitante com a natureza do objeto licitado tem por propósito aferir experiência ou atuação pretérita adequada em atividade similar à indicada no ato convocatório. A Lei n.º 14.133/2021 estatui como regra a possibilidade de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, independentemente da complexidade do objeto, sendo necessária a apresentação de justificativas no processo licitatório nas hipóteses de vedação à participação consorciada, nos termos do art. 15 desse diploma legal. Julgamento com recomendação.

TCE-MG | Processo n.º 1171000 | Rel. Cons. Gilberto Diniz | Sessão de 24/03/2026 | Publicado no DOC de 06/04/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111628786>

47 TCE-MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

CONSULTA. LICITAÇÃO. AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO. CONTRATO. FORNECIMENTO DE BENS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEI N.º 14.133/2021.

O município, em decorrência do disposto no § 1.º do art. 9.º da Lei n.º 14.133/2021, não pode celebrar contrato de prestação de serviços ou fornecimento de bens com agentes públicos seus ou com sociedades das quais eles façam parte, nem permitir que essas sociedades ou esses agentes participem de licitações por ele promovidas.

TCE-MG | Processo n.º 1127139 | Rel. Cons. Gilberto Diniz | Sessão de 25/03/2026 | Publicado no DOC de 10/04/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111628786>

48 TCE-MG Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

DENÚNCIA. ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO COMPARTILHADA. COOPERATIVA. EQUIPARAÇÃO À MICROEMPRESA. VALIDADE DAS PROPOSTAS. INDICAÇÃO DE MARCA. ESTUDO DE DEMANDA. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. IRREGULARIDADE. MULTA.

As sociedades cooperativas são equiparadas às microempresas e empresas de pequeno porte quanto aos benefícios do regime diferenciado e favorecido nas contratações públicas, por força do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007. A ausência de definição de prazo máximo de validade das propostas no edital não viola a legalidade, pois nada impede que a própria licitante atribua prazo superior ao mínimo previsto. A mera

solicitação de que a proposta incluía a marca do produto ofertado não afronta a vedação legal, visto que não fixa uma marca específica que possa restringir a competitividade. A exigência de tempo máximo de uso de veículos não configura irregularidade quando devidamente razoável e justificada. A ausência de estudo de demanda como componente do Estudo Técnico Preliminar compromete a previsibilidade necessária à formulação das propostas e constitui irregularidade, ensejando a aplicação de multa.

TCE-MG | Processo n.º 1174369 | Rel. Cons. Agostinho Patrus | Sessão de 07/04/2026 | Publicado no DOC de 15/04/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111628786>

49 TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRORROGAÇÃO. EXTINÇÃO CONTRATUAL. INVIABILIDADE JURÍDICA. BOA-FÉ DO GESTOR. CONTINUIDADE DO SERVIÇO. REDUÇÃO DE MULTA.

A prorrogação de contrato administrativo já extinto é juridicamente inviável. A atuação do gestor de boa-fé, voltada à preservação da continuidade da execução contratual e à evitação de custos adicionais decorrentes de eventual paralisação dos serviços, pode ensejar a redução das sanções aplicadas. Recurso de reconsideração conhecido e provido parcialmente.

TCE-PI | Processo TC/001790/2026 | Rel. Cons.ª Flora Izabel Nobre Rodrigues | Acórdão n.º 135/2026-PLENO | Publicado no DOE/TCE-PI n.º 076/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcepi.tc.br/wp-content/uploads/2026/05/Boletim-Abril-2026.pdf>

50 TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. LICITAÇÃO. SUSPENSÃO. MOTIVAÇÃO. LEGALIDADE. COMPETITIVIDADE. FORMALISMO MODERADO.

A suspensão de licitação deve ser motivada e formalmente registrada nos autos, com exposição das razões que a justificam, a fim de assegurar a legalidade, a competitividade e a observância ao formalismo moderado que rege os procedimentos licitatórios. Julgamento procedente.

TCE-PI | Processo TC/010611/2025 | Rel. Cons.ª Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins | Acórdão n.º 115-B/2026-2ª Câmara | Publicado no DOE/TCE-PI n.º 076/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcepi.tc.br/wp-content/uploads/2026/05/Boletim-Abril-2026.pdf>

51 TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

DENÚNCIA. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PESQUISA DE PREÇOS. OBRIGATORIEDADE.

As contratações por dispensa ou inexigibilidade de licitação submetem-se a procedimento administrativo formal, não sendo admitida a informalidade ou a ausência de documentação. A pesquisa de preços é obrigatória e deve ser realizada previamente, a fim de fixar os valores de referência antes da abertura de eventual chamada pública.

TCE-PI | Processo TC/010792/2025 | Rel. Cons. Kléber Dantas Eulálio | Acórdão n.º 94/2026-1ª Câmara | Publicado no DOE/TCE-PI n.º 067/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcepi.tc.br/wp-content/uploads/2026/05/Boletim-Abril-2026.pdf>

52 TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO. PARALELEPÍPEDO. FORMAÇÃO DE PREÇOS. SINAPI. TABELA OFICIAL.

É admissível a utilização da tabela oficial SINAPI como fonte de referência para a formação de preços em contratos de pavimentação em paralelepípedo. Recurso de reconsideração conhecido e provido parcialmente.

TCE-PI | Processo TC/010350/2025 | Rel. Cons. Kleber Dantas Eulálio | Acórdão n.º 105/2026-PLENO | Publicado no DOE/TCE-PI n.º 060/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcepi.tc.br/wp-content/uploads/2026/05/Boletim-Abril-2026.pdf>

53 TCE-MT Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso**REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. OBJETO. EXPLORAÇÃO ECONÔMICA. PARTICIPAÇÃO. ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. FINALIDADE ESTATUTÁRIA. ISONOMIA. LIVRE CONCORRÊNCIA.**

Nas licitações destinadas à contratação de bens e serviços típicos de exploração econômica por empresas especializadas, é vedada a participação de entidades sem fins lucrativos quando o objeto do certame não estiver diretamente vinculado às suas finalidades estatutárias essenciais. Essa participação configura desvio de finalidade e violação aos princípios da isonomia e da livre concorrência, especialmente em razão das vantagens fiscais estruturais de que tais entidades usufruem.

TCE-MT | Processo n.º 188.588-0/2024 | Rel. Cons. Waldir Teis | Acórdão n.º 699/2025-PV | Julgado em 12/11/2025 | Publicado no DOC/TCE-MT em 17/12/2025

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mt.gov.br/publicacao/informativo-de-precedentes/32>

54 TCE-MT Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso

REPRESENTAÇÃO. RESPONSABILIDADE. PREFEITO. HOMOLOGAÇÃO. IRREGULARIDADES ANTERIORES. INDIVIDUALIZAÇÃO DE CONDUTA. NEXO CAUSAL. DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Os atos de homologação e de chancela de conformidade em certame licitatório não podem, isoladamente, servir de fundamento para imputar ao gestor público responsabilidade por eventuais irregularidades ocorridas em fases anteriores do processo, sendo imprescindível a individualização das condutas e a demonstração do nexo causal entre o ato praticado e a irregularidade apontada, sob pena de indevida responsabilização automática pelo simples exercício de função de direção. A responsabilidade do prefeito não é presumível nem absoluta, mesmo nas hipóteses em que tenha delegado competências no âmbito de procedimentos licitatórios, impondo-se a análise minuciosa do contexto fático para não inviabilizar o exercício de atribuições estratégicas e esvaziar o princípio da descentralização administrativa.

TCE-MT | Processo n.º 191.753-6/2024 | Rel. Cons. Antonio Joaquim | Acórdão n.º 569/2025-PV | Julgado em 07/11/2025 | Publicado no DOC/TCE-MT em 17/11/2025

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.mt.gov.br/publicacao/informativo-de-precedentes/32>

55 TCM-RJ Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. JULGAMENTO. MENOR PREÇO GLOBAL. PESQUISA DE PREÇOS. INDIVIDUALIZAÇÃO POR ITEM. ECONOMICIDADE. IRREGULARIDADE.

A adoção do menor preço global como critério de julgamento não exige a Administração de realizar pesquisa prévia de preços de forma individualizada por item ou serviço essencial. A formação do preço global não constitui salvo-conduto para deixar de verificar a razoabilidade, a aderência ao mercado e a economicidade de cada componente do conjunto, sob pena de se admitir sobrepreço ou mascarar irregularidades na composição dos valores unitários.

TCM-RJ | Processo n.º 40/104764/2025 | Rel. Cons. Thiago Kwiatkowski Ribeiro | Sessão Plenária de 01/04/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://etcm.tcmrio.tc.br/tcmjuris/enunciados/consulta>

56 TCM-RJ Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro**CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONTROLE EXTERNO. DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA. JUÍZO MOTIVADO. INVALIDAÇÃO DO CERTAME. IRRESIGNAÇÃO DA LICITANTE PRETERIDA.**

O controle externo não se destina à substituição da discricionariedade técnica regularmente exercida pela Administração, quando ausente prova suficiente de ilegalidade, arbitrariedade ou inviabilidade material da proposta. A mera irresignação da licitante preterida com o resultado do certame é insuficiente para autorizar a invalidação do procedimento.

TCM-RJ | Processo n.º 040/100437/2026 | Rel. Cons. David Carlos Pereira Neto | Sessão de 15/05/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://etcm.tcmrio.tc.br/tcmjuris/enunciados/consulta>

57 TCE-RJ Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. DECLARAÇÃO DE FABRICANTE. CARTA DE AUTORIZAÇÃO. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL.

A exigência editalícia de apresentação de carta ou declaração de autorização emitida pelo fabricante como requisito de participação ou de habilitação em certame licitatório é ilegal, por ausência de amparo na legislação de regência. Essa previsão restringe indevidamente a competitividade ao subordinar a participação dos licitantes a ato discricionário de terceiro.

TCE-RJ | Acórdão n.º 013557/2026-PLENV | Processo TCE-RJ n.º 109.608-0/2025 | Rel. Cons.-Subst. Marcelo Verdini Maia | Julgado em 13/04/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcerj.tc.br/cadastro-publicacoes/public/boletim-jurisprudencia>

58 TCE-RJ Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

LICITAÇÃO. PRÉ-QUALIFICAÇÃO. PRAZO. INSCRIÇÃO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA. LEI N.º 14.133/2021.

O art. 80, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a abertura permanente do procedimento de pré-qualificação para inscrição de interessados, deve ser interpretado de forma sistemática em conjunto com o § 8.º, I, do mesmo dispositivo, que dispõe que a pré-qualificação terá validade de no máximo um ano. A expressão no máximo indica que o procedimento pode ter qualquer prazo inferior a esse limite, cabendo ao gestor, no âmbito da discricionariedade administrativa que lhe é inerente, estabelecer o prazo adequado ao planejamento da futura licitação.

TCE-RJ | Acórdão n.º 012916/2026-PLENV | Processo TCE-RJ n.º 204.947-4/2026 | Rel. Cons.ª Marianna Montebello Willeman | Julgado em 13/04/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcerj.tc.br/cadastro-publicacoes/public/boletim-jurisprudencia>

59 TCE-RJ Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro

LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. GLOSA. SANÇÃO ADMINISTRATIVA. CUMULAÇÃO. PRINCÍPIO DO NON BIS IN IDEM.

A glosa, instrumento de recomposição do patrimônio público lesionado, não se confunde com a sanção administrativa, que reside na esfera do poder-dever da Administração de aplicar medidas punitivas em face de irregularidades ou inexecução contratual. Dada essa distinção jurídica, a aplicação concomitante de glosa e sanção administrativa é possível e não configura bis in idem.

TCE-RJ | Acórdão n.º 013589/2026-PLENV | Processo TCE-RJ n.º 232.987-2/2024 | Rel. Cons.-Subst. Andrea Siqueira Martins | Julgado em 13/04/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcerj.tc.br/cadastro-publicacoes/public/boletim-jurisprudencia>

60 TCM-PA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará**CONSULTA. LICITAÇÃO. PARECER JURÍDICO. HOMOLOGAÇÃO. ADJUDICAÇÃO. OBRIGATORIEDADE. FASE PREPARATÓRIA. CONTROLE DE LEGALIDADE. LEI N.º 14.133/2021.**

Não se faz obrigatório novo parecer jurídico antes da homologação e adjudicação do processo licitatório, tendo em vista que o controle prévio de legalidade previsto no art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 é realizado de forma completa e exauriente ao final da fase preparatória, abrangendo todos os aspectos jurídicos da contratação. A fase externa é de responsabilidade da comissão de contratação, e a homologação constitui ato de autotutela da autoridade superior, que exerce controle final de legalidade e mérito com base nos elementos dos autos. A manifestação da assessoria jurídica na fase externa é medida excepcional, justificada apenas quando provocada para dirimir dúvida jurídica específica e complexa, como nulidades graves, impugnações que levantam ilegalidades estruturais, reequilíbrio econômico-financeiro ou aditivos contratuais atípicos. A obrigatoriedade de parecer jurídico na homologação pode, contudo, ser estabelecida por norma interna do órgão ou entidade, caso em que a exigência decorrerá da força normativa do regulamento local, e não de imposição da lei federal.

TCM-PA | Processo n.º 1.027001.2025.2.0067 | Rel. Cons.ª Ann Clélia Pontes | Consulta

Acesso ao inteiro teor: <https://atosoficiais.com.br/tcmpa/resolucao-de-consulta-n-17523-2026-consulta-formulada-pela-chefe-do-executivo-municipal-de-conceicao-do-araguaia-a-sra-elida-elena-moreira-autuada-junto-ao-tribunal-de-contas-dos-municipios-do-estado-do-para-tcm-pa-onde-solicita-esclarecimentos-desta-corte-de-contas-acerca-da-necessidade-de-parecer-juridico-antes-da-homologacao-e-adjudicacao-do-processo-licitatorio-objetivando-assegurar-resposta-objetiva-e-conclusiva-aos-quesitos-formulados-diretoria-juridica-destaca-opina-salvo-melhor-entendimento?origin=instituicao>

61 TCE-RO Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

★ Ementa elaborada pela equipe Licita+

LICITAÇÃO. PLANEJAMENTO. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. DIRECIONAMENTO. PESQUISA DE PREÇOS. PRAZO DE ENTREGA. ANULAÇÃO DO EDITAL.

O planejamento das contratações públicas deve seguir ordem lógica em que a necessidade administrativa é descrita de forma genérica para que o estudo técnico identifique a melhor solução disponível no mercado, sendo que a antecipação de especificações detalhadas em documentos iniciais ou a mera repetição de modelos de compras anteriores sem análise crítica esvazia a finalidade dos estudos preliminares e compromete a eficiência e a economia da licitação. A indicação de modelos e medidas exatas de equipamentos sem demonstração técnica de que aquelas características eram as únicas capazes de atender ao interesse público, aliada à exclusão de marcas de qualidade reconhecida e ao direcionamento do certame para fornecedores específicos sem necessidade funcional comprovada, compromete a regularidade do procedimento. A fixação de prazo de entrega exíguo em relação ao tempo de fabricação praticado pelo mercado e as falhas na pesquisa de preços distorcem o valor estimado da contratação, impondo a anulação do edital como única medida viável para corrigir o conjunto de erros estruturais no planejamento.

TCE-RO | AC2-TC 00135/26

Acesso ao inteiro teor: <https://spj.tcerro.tc.br/informativo-de-jurisprudencia-n-68/>**62 TCE-RO** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia★ **Ementa elaborada pela equipe Licita+****LICITAÇÃO. OMISSÃO DE AGENTE PÚBLICO. ERRO GROSSEIRO. LINDB. NEXO CAUSAL. URGÊNCIA. DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL. NULIDADE. EFEITOS RETROATIVOS.**

A omissão reiterada de agentes públicos na adoção de providências concretas para a conclusão de processo licitatório em andamento configura erro grosseiro nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, quando essa inércia prolonga artificialmente o estado de urgência e enseja o pagamento de despesas públicas sem cobertura contratual regular. A responsabilização por tal omissão pressupõe a demonstração do nexo de causalidade entre a conduta do agente e a irregularidade consumada, não bastando a mera ocupação de cargo relacionado ao processo, sendo necessário verificar se o agente detinha o dever funcional de agir e se efetivamente permaneceu inerte. A declaração de ilegalidade de certame licitatório viciado em sua origem contamina os contratos dele derivados, mas não impõe necessariamente a pronúncia de nulidade quando a invalidação retroativa se mostrar impraticável e os efeitos produzidos não evidenciarem prejuízo ao erário.

TCE-RO | AC2-TC 00132/26

Acesso ao inteiro teor: <https://spj.tcerro.tc.br/informativo-de-jurisprudencia-n-68/>**63 TCE-RO** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MICROEMPRESA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO. CONTEÚDO INVERÍDICO. IRREGULARIDADE FORMAL GRAVE. DOLO EVENTUAL. DOSIMETRIA DA SANÇÃO.**

A apresentação de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte por licitante que incide em vedação objetiva prevista no art. 3.º, § 4.º, VII, da Lei Complementar n.º 123/2006 configura irregularidade formal grave, independentemente de o declarante ter usufruído concretamente dos benefícios do regime diferenciado. A ausência de fruição de benefícios pode ser reconhecida como circunstância atenuante na definição da sanção aplicável, mas não afasta a irregularidade nem exclui a responsabilidade da empresa declarante.

TCE-RO | APL-TC 00026/26

Acesso ao inteiro teor: <https://spj.tcerro.tc.br/informativo-de-jurisprudencia-n-68/>**64 TCE-RO** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. LIQUIDAÇÃO DE DESPESA. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL. ATESTAÇÃO. ERRO GROSSEIRO. LINDB. RESPONSABILIDADE PESSOAL.**

O art. 63, § 2.º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/1964 exige que a liquidação de despesa por serviços prestados tenha por base os comprovantes da efetiva prestação, impondo aos agentes responsáveis pelo recebimento uma verificação direta, tempestiva e independente das condições de execução do objeto contratual. A ausência dessa verificação, quando existem elementos nos autos indicando o contrário do que foi atestado, configura erro grosseiro nos termos do art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, gerando responsabilidade pessoal do agente independentemente de intenção dolosa.

TCE-RO | Acórdão APL-TC 00040/26

Acesso ao inteiro teor: <https://spj.tcerro.tc.br/informativo-de-jurisprudencia-n-68/>

65 TCE-SE Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

LICITAÇÃO. AGENTE DE CONTRATAÇÃO. SERVIDOR EFETIVO. CARGO EM COMISSÃO. EXCEPCIONALIDADE. JUSTIFICATIVA FORMAL. LEI N.º 14.133/2021.

Em regra, a função de agente de contratação deve ser exercida por servidor efetivo ou empregado público, nos termos do art. 8.º da Lei n.º 14.133/2021. Reconhece-se, excepcionalmente, a possibilidade de designação de ocupante de cargo em comissão para o exercício dessa função, quando inexistirem no quadro do ente servidores efetivos aptos a desempenhá-la, desde que haja justificativa formal e que a situação possua caráter temporário, em observância aos princípios da razoabilidade, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público.

TCE-SE | Processo TC/003581/2022 | Decisão n.º 26489 | Rel. Cons. Luis Alberto Meneses | Plenário

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcse.tc.br/jurisprudencia/SitePages/boletim.aspx>

66 TCE-SE Tribunal de Contas do Estado de Sergipe

DENÚNCIA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL. DISCREPÂNCIA MÍNIMA. FORMALISMO MODERADO. PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.

Em contratação de serviços de locação de veículos automotores tipo viatura, a discrepância de 1 litro na capacidade do tanque de combustível, representando aproximadamente 2,2% do total exigido, é irrisória e não compromete a funcionalidade do veículo nem o atendimento ao interesse público, uma vez que não altera significativamente a capacidade operacional nem representa risco à segurança ou ao desempenho. Deve ser aplicado o princípio do formalismo moderado na busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

TCE-SE | Processo TC/13549/2025 | Decisão n.º 26443 | Rel. Cons. Ulisses de Andrade Filho | Plenário

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcse.tc.br/jurisprudencia/SitePages/boletim.aspx>

67 TCE-SE Tribunal de Contas do Estado de Sergipe**LICITAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA. ISONOMIA. COMPETITIVIDADE. LEI N.º 14.133/2021. EXCEÇÕES.**

A Lei n.º 14.133/2021 veda, como regra geral, a especificação de marca nas contratações públicas, buscando preservar os princípios da isonomia e da competitividade. As exceções previstas no art. 41, I, do referido diploma autorizam a indicação de marca apenas nas hipóteses de necessidade de padronização ou manutenção de compatibilidade com plataformas já adotadas, de demonstração técnica de que a marca é a única capaz de suprir a necessidade, ou de a marca indicada servir como referência para melhor definir o objeto. Há probabilidade do direito quando não restam demonstradas as exceções legais para a escolha de determinada marca, e há perigo da demora quando o prosseguimento do certame resultaria na contratação de única licitante classificada e na consolidação de procedimento que afronta os princípios da isonomia e competitividade, com claro risco de prejuízo ao erário. Cautelar deferida.

TCE-SE | Processo TC/000217/2026 | Decisão n.º 26433 | Rel. Cons. Subst. Rafael Sousa Fonsêca | Plenário
Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcse.tc.br/jurisprudencia/SitePages/boletim.aspx>

68 TCE-SE Tribunal de Contas do Estado de Sergipe**LICITAÇÃO. MEDIDA CAUTELAR. CIENTIFICAÇÃO PRÉVIA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. IMPACTO ADMINISTRATIVO. ELUCIDAÇÃO DOS FATOS.**

A jurisprudência das Cortes de Contas tem assentado que, sempre que possível e antes da adoção de medida cautelar de maior impacto administrativo, deve-se oportunizar à Administração Pública a apresentação de esclarecimentos acerca dos fatos suscitados, sobretudo quando os elementos constantes dos autos ainda reclamam melhor elucidação.

TCE-SE | Processo TC/002349/2026 | Decisão n.º 26532 | Rel. Cons. José Carlos Felizola Soares Filho | Plenário
Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcse.tc.br/jurisprudencia/SitePages/boletim.aspx>

69 TCE-SE Tribunal de Contas do Estado de Sergipe**LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXPERIÊNCIA MÍNIMA. MOTIVAÇÃO. LEI N.º 14.133/2021.**

A natureza contínua e altamente especializada dos serviços de telemedicina cardiológica justifica a adoção de parâmetros de capacidade operacional mais rigorosos, como a exigência de experiência mínima de três anos, sobretudo à luz do art. 67, § 5.º, da Lei n.º 14.133/2021 e da jurisprudência do TCU, quando a exigência estiver devidamente motivada.

TCE-SE | Processo TC/011342/2025 | Decisão n.º 26426 | Rel. Cons.ª Maria Angélica Guimarães Marinho | Plenário
Acesso ao inteiro teor: <https://www.tcse.tc.br/jurisprudencia/SitePages/boletim.aspx>

70 TCM-SP Tribunal de Contas do Município de São Paulo

LICITAÇÃO. ORÇAMENTO ESTIMATIVO. SIGILO ORÇAMENTÁRIO. MOTIVAÇÃO. AUTOS ADMINISTRATIVOS.

A adoção do sigilo orçamentário, enquanto faculdade legal da Administração, exige a demonstração, nos autos administrativos, das razões determinantes para sua regular aplicação.

TCM-SP | TC 1.757/2026 | Rel. Cons. Roberto Braguim | Cautelar

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Management/InformeJurisprudencial/Documento/89>

71 TCM-SP Tribunal de Contas do Município de São Paulo

LICITAÇÃO. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CERTIDÃO. APTIDÃO ECONÔMICA. LEI N.º 14.133/2021.

É regular a previsão editalícia que admite a apresentação de certidão de recuperação judicial em substituição à certidão negativa de falência, quando destinada à aferição da qualificação econômico-financeira da licitante. A existência de recuperação judicial não implica, por si só, incapacidade de contratar com a Administração, cabendo avaliar se a empresa demonstra aptidão econômico-financeira para cumprir as obrigações do futuro contrato, nos termos do art. 69 da Lei n.º 14.133/2021.

TCM-SP | TC 16.127/2025 | Rel. Cons. Eduardo Tuma | Representação

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Management/InformeJurisprudencial/Documento/89>

72 TCM-SP Tribunal de Contas do Município de São Paulo

LICITAÇÃO. PROPOSTA. EXEQUIBILIDADE. INEXEQUIBILIDADE. PRESUNÇÃO RELATIVA. CONTRADITÓRIO. SÚMULA TCU N.º 262.

A aferição da exequibilidade das propostas deve observar os limites de aceitabilidade fixados no instrumento convocatório. Nos termos da Súmula TCU n.º 262, quando a proposta for inferior ao parâmetro definido no edital, incumbe à licitante o ônus de comprovar a viabilidade econômica de sua oferta por meio da composição analítica de custos. Deve-se assegurar o direito ao contraditório antes de eventual desclassificação, uma vez que a inexecuibilidade de preços gera apenas presunção relativa de invalidade.

TCM-SP | TC 12.532/2025 | Rel. Cons. Eduardo Tuma | Representação

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Management/InformeJurisprudencial/Documento/89>

73 TCM-SP Tribunal de Contas do Município de São Paulo

LICITAÇÃO. PROPOSTA. ORÇAMENTO ESTIMATIVO. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO. MÃO DE OBRA. ENCARGOS SOCIAIS. PLANILHA DE CUSTOS.

Para fins de aferição da exequibilidade e conformidade das propostas, os custos horários de mão de obra devem observar os patamares mínimos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho pertinente. É obrigatória a compatibilidade entre os encargos sociais declarados na proposta e os efetivamente praticados na formação de preços, garantindo a fidedignidade da planilha de custos.

TCM-SP | TC 12.532/2025 | Rel. Cons. Eduardo Tuma | Representação

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Management/InformeJurisprudencial/Documento/89>

74 TCM-SP Tribunal de Contas do Município de São Paulo**LICITAÇÃO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. CONTRATAÇÃO POR DEMANDA. EXECUÇÃO ESCALONADA. LEI N.º 14.133/2021.**

É juridicamente admissível a utilização do Sistema de Registro de Preços para a contratação de serviços de engenharia, inclusive relacionados à infraestrutura urbana, quando houver motivação que demonstre a necessidade de contratações futuras e graduais, por demanda ou com execução escalonada. Não há vedação abstrata à adoção do instituto para obras e serviços correlatos, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021.

TCM-SP | TC 1.708/2025 | Rel. Cons. João Antonio | Acompanhamento

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Management/InformeJurisprudencial/Documento/89>

75 TCM-SP Tribunal de Contas do Município de São Paulo**CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO. LIMITE LEGAL. FATO IMPREVISÍVEL. REQUISITOS CUMULATIVOS.**

A extrapolação dos limites legais para acréscimos contratuais somente é admissível em hipóteses excepcionabilíssimas de alteração consensual qualitativa, desde que demonstrados cumulativamente os seguintes requisitos: ocorrência de fatos supervenientes não previstos ou imprevisíveis à época da contratação, necessidade da medida para a completa execução do objeto original, ausência de transfiguração do objeto e sacrifício insuportável ao interesse público decorrente de eventual rescisão seguida de nova licitação. A extrapolação não é admitida quando decorrer de falhas de planejamento, deficiência do projeto básico, justificativas genéricas ou alterações meramente quantitativas, ainda que associadas à prorrogação da execução contratual.

TCM-SP | TC 4.602/2021 | Rel. Cons. Ricardo Torres | Acompanhamento

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Management/InformeJurisprudencial/Documento/89>

76 TCM-SP Tribunal de Contas do Município de São Paulo

LICITAÇÃO. ORÇAMENTO ESTIMATIVO. PESQUISA DE PREÇOS. PLURALIDADE DE FORNECEDORES. FIDEDIGNIDADE. LEI N.º 14.133/2021.

A pesquisa de preços para fins de estimativa de custos deve basear-se na consulta a uma pluralidade de fornecedores, garantindo a fidedignidade do valor de referência e a compatibilidade da contratação com as condições de mercado, nos termos dos arts. 11, III, e 23 da Lei n.º 14.133/2021.

TCM-SP | TC 1.757/2026 | Rel. Cons. Roberto Braguim | Cautelar

Acesso ao inteiro teor: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Management/InformeJurisprudencial/Documento/89>

77 TCE-SP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CAUTELAR. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS. LAUDOS. NORMAS INTERNACIONAIS. ENSAIOS DE NÉVOA SALINA. ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS. PLANEJAMENTO. NORMA TÉCNICA REVOGADA. PROCEDÊNCIA.

É excessiva a imposição de laudos técnicos baseados em normas internacionais não obrigatórias no território nacional, notadamente quando tais exigências não correspondem ao padrão usual do mercado brasileiro. A exigência de ensaios de exposição à névoa salina, típica de ambientes litorâneos, é inaplicável à realidade geográfica de municípios sem essa característica. Especificações excessivas e formatos exclusivos sem lastro em Estudo Técnico Preliminar, a exigência de catálogos de cumprimento impossível, a estruturação de lotes sem justificativa técnica e econômica idônea e a referência a norma técnica revogada comprometem a regularidade do certame. Correções determinadas. Julgamento procedente.

TCE-SP | Processo n.º 017122.989.25-4 | Rel. Cons. Renato Martins Costa | Sessão Plenária de 04/02/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.sp.gov.br/boletim-de-jurisprudencia/boletim>

78 TCE-SP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CAUTELAR. LICITAÇÃO. PREGÃO. REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE LIVROS. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. ADMISSIBILIDADE. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. RESTRITIVIDADE. PESQUISA DE PREÇOS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

É admissível a aquisição de livros e materiais pedagógicos por meio do Sistema de Registro de Preços quando evidenciada demanda sujeita a variações decorrentes de fatores como remanejamentos escolares, reposição de material, eventuais perdas, expansão de turmas e demandas supervenientes. A exigência de atestados de capacidade técnica para fornecimento de bens desprovidos de complexidade tecnológica e operacional configura restrição indevida à competitividade. A fixação de preços superiores aos praticados no mercado, sem prova de atendimento ao art. 18, § 1.º, VI, e ao art. 23, caput, da Lei n.º 14.133/2021, constitui irregularidade. Julgamento parcialmente procedente com determinação de correções.

TCE-SP | Processo n.º 023270.989.25-4 | Rel. Cons. Dimas Ramalho | Sessão Plenária de 11/02/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.sp.gov.br/boletim-de-jurisprudencia/boletim>

79 TCE-SP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CAUTELAR. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. CONSÓRCIO PÚBLICO. LICITAÇÃO COMPARTILHADA. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EDUCACIONAIS. PLANEJAMENTO. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. PESQUISA DE PREÇOS. LOTE INTEGRADO. CARONA. BARRIGA DE ALUGUEL. DETERMINAÇÕES. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

As insurgências de índole estritamente pedagógica extrapolam o âmbito e a cognição do rito sumário e devem ser afastadas. O Estudo Técnico Preliminar e a pesquisa de preços sem lastro documental suficiente, com precária identificação de produtos e fornecedores avaliados e ausência de justificativa para a seleção das fontes consultadas, comprometem a regularidade do planejamento. A exigência de compatibilidade com recursos interativos digitais e aplicativo de realidade aumentada sem delimitação técnica mínima prejudica a objetividade, a comparabilidade das propostas e a segurança do julgamento. A modelagem por lote integrado é admissível desde que demonstrada concretamente a viabilidade concorrencial e apresentada justificativa técnica para a agregação de módulos, especialmente diante da vedação à subcontratação. A previsão editalícia de adesão por carona em consórcios públicos exige cautelas reforçadas, com motivação individualizada, quantificação lastreada em demanda efetiva e controles ativos, para mitigar o risco do fenômeno denominado barriga de aluguel, caracterizado pela licitação de demanda inexistente ou artificialmente inflada para ampliar o espaço de adesões. Julgamento parcialmente procedente com determinações.

TCE-SP | Processo n.º 018618.989.25-5 | Rel. Cons. Wagner de Campos Rosário | Sessão Plenária de 11/02/2026

Acesso ao inteiro teor: <https://www.tce.sp.gov.br/boletim-de-jurisprudencia/boletim>